



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CABEDELO

## **EDITAL nº 16/2021 - DG/CB/REITORIA/IFPB**

**Retificado pelo Edital nº 20/2021- DG/CB/REITORIA/IFPB, de 20 de março de 2021**

**CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES, MEDIANTE REOPÇÃO DE POLO, DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA**

### **6ª CHAMADA PARA O SEMESTRE 2020.2**

**NOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA BRASIL DE SANTA LUZIA E SÃO BENTO E NO CAMPUS PRINCESA ISABEL DO IFPB**

## **1. ABERTURA**

1.1. A Diretoria Geral do Campus Cabedelo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, as condições para manifestação de interesse em matrícula em vagas remanescentes, **MEDIANTE REOPÇÃO DE POLO**, dos candidatos classificados no Processo Seletivo para o Curso de Especialização em DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA, para o **segundo semestre do ano letivo de 2020**, regido pelo Edital IFPB nº 62/2020, de 21/10/2020, e suas posteriores retificações.

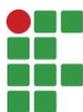
**As alterações deste edital constam em destaque de cor amarela.**

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. A realização da matrícula dos candidatos classificados para o **segundo semestre de 2020 implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e no edital de abertura da seleção**, dos quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.1.1. Estão convocados para a realização de manifestação de interesse em matrícula, mediante reopção de polo, **TODOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO EDITAL IFPB nº 62/2020 QUE AINDA NÃO FORAM CONVOCADOS ATRAVÉS DE EDITAIS ANTERIORMENTE PUBLICADOS PELA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CABEDELO (Edital nº 28/2020, Edital nº 36/2020, Edital nº 04/2021, Edital nº 10/2021 e Edital nº 15/2021), independentemente do polo para o qual realizaram sua inscrição.**

2.1.1.1. Os candidatos que estejam em lista de espera em editais anteriormente publicados



pela Direção Geral do Campus Cabedelo (Edital nº 04/2021, Edital nº 10/2021 e Edital nº 15/2021), poderão novamente manifestar interesse em matrícula, mediante reopção de polo, através deste Edital.

2.1.2. Os candidatos convocados concorrem entre si e serão confirmadas as matrículas por ordem de classificação dentre os que comparecerem para realizar a pré-matrícula e obtiverem deferimento na avaliação documental até o limite de vagas remanescentes.

2.1.2.1. A ordem de classificação obedecerá a pontuação atribuída a cada candidato por ocasião do Processo Seletivo Simplificado para o Curso de Pós-Graduação em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica, divulgada em seu resultado final, de maneira decrescente (da maior pontuação para a menor).

2.1.2.2. Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito considerando os fatores na ordem que seguem:

2.1.2.2.1. Candidato com idade igual ou superior a 60 anos, na forma da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

2.1.2.2.2. Maior CRE;

2.1.2.2.3. Candidato com a maior idade.

2.2. Caberão aos candidatos realizarem a leitura e o acompanhamento deste Edital e das publicações posteriores na página de acompanhamento do processo seletivo no Portal do Estudante, por meio dos endereços:

<https://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais/direcao-geral> e <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/5/edicao/176/>.

2.3. A matrícula dos candidatos classificados será efetuada de forma exclusivamente remota (online) nas datas, horários e formatos estabelecidos no cronograma constante no **Item 6** deste Edital.

2.3.1. O quantitativo de vagas disponibilizadas para preenchimento, mediante reopção de polo, através da presente chamada está discriminado no **Anexo IV** deste Edital.

2.4. Os candidatos que **não** entregarem a documentação exigida para realização da matrícula no prazo estabelecido **perderão o direito à vaga**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação.

2.5. **Sob nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital de convocação**, salvo nos casos previstos em regulamento específico.

2.6. Quando a matrícula for realizada por meio de **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá anexar, além da procuração, o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado.

2.7. Quando a matrícula for realizada pelo **RESPONSÁVEL LEGAL**, o responsável deverá apresentar seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado.

2.8. **Não** será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

2.9. Somente **após o início do semestre letivo 2020.2** será permitida a solicitação, junto à Coordenação do Curso, de aproveitamento de estudos e/ou reconhecimento de conhecimentos/competências adquiridos; ou conforme regulamento da Universidade Aberta Brasil - UAB em conformidade com os regimentos da Diretoria de Educação a Distância - DEAD e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PRPIPG do IFPB.

### 3. DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

3.1. O processo de matrícula dos candidatos aprovados no curso de Especialização em **DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA**, para o semestre 2020.2, ocorrerá em duas fases:

- a) Pré-matrícula; e
- b) Matrícula.

3.2. A **pré-matrícula** dar-se-á de forma remota mediante o *upload* através de formulário eletrônico disponibilizado através do link <https://forms.gle/cYTvavvXhcNJEQ7j8>, da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos subitens 5.1 e 5.2, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em expectativa do direito à vaga.

3.3. A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado para o Curso de Pós-Graduação em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (Edital nº 62/2020, de 21/10/2020).

3.4. Após análise da documentação apresentada pelo candidato, o IFPB publicará **Edital de Confirmação de Matrícula**, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos exigidos.

3.5. Os candidatos que não tiverem sua matrícula confirmada após análise poderão entrar com recurso contra a decisão, conforme prazos e cronograma a ser divulgado no edital de confirmação de matrícula, e deverão fazê-lo através do endereço eletrônico [especializaodocencia.cb@ifpb.edu.br](mailto:especializaodocencia.cb@ifpb.edu.br), informando nome completo e polo.

3.6. Após análise dos recursos, havendo deferimento do pedido de matrícula, será publicado o resultado da avaliação dos recursos constando os nomes dos candidatos que obtiveram o deferimento das matrículas após os recursos.

### 4. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E DAS CONVOCAÇÕES SEGUINTE

4.1. Os candidatos que constarem no Edital de Confirmação de Matrícula, publicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação/Diretoria de Educação a Distância/Direção

Geral do Campus Cabedelo, estarão automaticamente matriculados no curso, sendo o registro efetivo destes candidatos realizados pela Coordenação de Controle Acadêmico (CCA) do Campus Cabedelo, ofertante do curso; ou conforme regulamento da UAB e da DEAD do IFPB.

4.2. Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas desta chamada, o IFPB, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação/Diretoria de Educação a Distância/Direção Geral do Campus Cabedelo, poderá publicar Edital de Reconvocação **para manifestação de interesse em matrícula**.

4.2.1. Objetivando dar celeridade às matrículas, o Edital para manifestação de interesse em matrícula contará, quando houver, com um quantitativo de candidatos convocados superior ao número de vagas restantes, visando a formação de listas de espera por modalidade de concorrência, quando for o caso.

4.3. **A manifestação de interesse em matrícula gera expectativa de direito à vaga**, estando sua efetivação condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como ao número de vagas disponíveis por modalidade e à ordem de classificação obtida pelo candidato no processo seletivo (critério de desempate).

4.4. Este processo seletivo refere-se ao ingresso no semestre letivo 2020.2, não podendo ser utilizado como forma de ingresso para semestres posteriores.

4.5. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A **documentação básica** (obrigatória para todos os candidatos) para a realização da matrícula consiste em:

- a) Formulário de matrícula (Anexo I);
- b) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Documento\*\* Oficial de Identificação - constando foto e data de expedição;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior;
- g) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – somente para os candidatos (as) maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
- h) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
- i) Declaração de veracidade das informações prestadas (Anexo II)

### **ATENÇÃO:**

*\* É necessário digitalizar os documentos de forma legível e na sua totalidade, pois documentos ilegíveis e/ou incompletos não serão aceitos em nenhuma hipótese;*

\*\* São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade;

\*\*\* Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.6 bem como anexar, além dos documentos citados acima, a procuração específica (PÚBLICA OU PARTICULAR com firma reconhecida);

\*\*\*\* Caso o candidato aprovado seja menor de idade, a pré-matrícula deverá ser realizada por seu responsável legal, que deverá anexar no ato da pré-matrícula remota (online), em campo próprio, cópia de seu documento de identificação oficial com foto.

**IMPORTANTE:** Caso o candidato concorra às vagas destinadas às modalidades de ações afirmativas, além dos documentos citados no **subitem 5.1**, deverá apresentar a documentação específica (ver **subitem 5.2**) conforme sua modalidade de cota, sob pena de perder o direito à vaga.

5.2. A **documentação específica**, exigida apenas para os candidatos que optarem pelo ingresso por meio das cotas, consiste em:

5.2.1. Documentação específica – pessoas com deficiência (PcD): **atestado médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID)**. A deficiência mencionada no atestado médico deverá abranger alguma das categorias especificadas pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

5.2.2. Documentação específica – pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas (PPI): **autodeclaração na qual o candidato se autoafirma pertencente a um dos grupos étnicos contemplados pela Lei nº 12.711/12 (Anexo III)**.

5.3. Os candidatos deverão observar os **itens 5.1 e 5.2 (documentação básica e documentação específica**, respectivamente), os quais mencionam que é necessário apresentar **toda** a documentação exigida e que não será aceito, em **nenhuma hipótese**, pedido de matrícula com documentação incompleta, implicando **na perda do direito de concorrer à vaga** pretendida, conforme **Item 2.4** deste Edital.

## 6. DAS DATAS PARA MATRÍCULA (6ª CHAMADA - REOPÇÃO DE POLO) – PERÍODO 2020.2

Evento	Período
<b>Pré-Matrícula</b>	<b>09/03 a 22/03</b>
<b>Pré-Matrícula (RETARDATÁRIOS)</b>	<b>23/03</b>
Análise da Documentação	10/03 a 25/03
Confirmação de Matrícula	26/03
Período de Recursos	27/03 a 29/03
Resultado dos Recursos	30/03

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 7.1. Caso seja comprovada falsidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da matrícula, verificada a qualquer tempo, a matrícula será imediatamente cancelada, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo às medidas administrativas e legais cabíveis.
- 7.2. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, pelo candidato classificado, acarretará perda do direito a concorrer à vaga para a qual ele foi pré-classificado nesta etapa.
- 7.3. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB e do Campus Cabedelo ([www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br) e [www.ifpb.edu.br/cabedelo](http://www.ifpb.edu.br/cabedelo)) e do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/>).
- 7.4. Este Edital estará disponível no Portal do Estudante do IFPB (<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/5/edicao/176/>) e/ou na página oficial do Campus Cabedelo.
- 7.5. Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas neste Edital, a Diretoria Geral do Campus Cabedelo do IFPB fará a comunicação por meio de nota oficial, divulgada pelo site do IFPB, constituindo tal documento parte integrante deste Edital.
- 7.6. Por ocasião deste Edital de reopção de polo, todos os candidatos, independentemente da opção de cota para a qual tenham se inscrito no Processo Seletivo Simplificado para o Curso de Pós-Graduação em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica, concorrerão na ampla concorrência para o polo pretendido.
- 7.7. Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB.

Cabedelo, 09 de março de 2021.

*(assinado no original)*  
Lício Romero Costa  
Diretor Geral do IFPB Campus Cabedelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO

**ANEXO I**  
**Formulário de Pré-Matrícula**  
(Preencher todos os campos de forma legível)

Fotografia  
Coloque o nome no verso

Cotista:  SIM  NÃO      Caso afirmativo, identifique:  PCD /  PPI

DADOS CADASTRAIS DO ESTUDANTE					
Curso: <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> EaD		Turno: <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral			
Nome:		CPF:		D. de Nascimento:	
Endereço:		Nº		Complemento (Edif., Apto)	
Bairro/ Distrito:		CEP: -		Cidade:	
UF:					
Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		Etnia: Branca Parda Negra Amarela Indígena		E-mail:	
Celular ( )		Tel. Resid. ( )		Nacionalidade:	
Estado Civil:		Nº de Filhos:			
Profissão:		T. Sanguíneo:		Naturalidade:	
UF:		Grau de Instrução:			
Pessoa com Deficiência –PcD					
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Caso afirmativo, identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra _____			
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)		RG:		Órg. Exped.	
Data de Exped.:		Est. Civil dos Pais:			
Pai falecido		Mãe falecida		Com quem o aluno reside	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Espos(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros _____	
Renda Bruta Familiar (R\$)		Nº de Membros da Família		Renda Per capita (R\$) *	
Instituição Educacional de Origem					
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda		Cotista**: SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> Caso afirmativo, identifique:			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não      Se SIM qual?:		<input type="checkbox"/> EEP  RENDA ≤1,5 <input type="checkbox"/> 1,5≥   PPI <input type="checkbox"/> DEC. não DEC.			
Ano de Conclusão do Ensino:		Tipo de Escola:		<input type="checkbox"/> Pública <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/> Urbana <input type="checkbox"/> Rural	
<b>OBSERVAÇÃO</b> O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.					
<b>DECLARAÇÃO</b> 1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior). 2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20____, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.					
Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)					
Assinatura			_____ / ____ / ____		
CPF: _____ Tel. ( ) _____			Assinatura do Aluno		

Comprovante de Pré-matrícula

Curso:	Funcionário _____ / ____/20____
Nome:	
Período Letivo:	

## ANEXO II

# AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, declaro ser afrodescendente,  
indígena ou pessoa com deficiência e opto pela participação no Processo  
Seletivo Simplificado do Curso de Especialização em Docência para a  
Educação Profissional e Tecnológica – IFPB (EDITAL nº 62/2020), pelo  
sistema de cotas.

Cabedelo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO III

# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, \_\_\_\_\_,  
aprovado(a) para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência para a  
Educação Profissional e Tecnológica, modalidade a Distância, ofertado pelo  
IFPB, Campus Cabedelo, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil  
\_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no  
End.: \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Fone \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei,  
que as informações e os documentos que apresento para matrícula no IFPB,  
relativos ao semestre letivo de 2020.2, são fiéis à verdade e condizentes com a  
realidade dos fatos.

Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração se configura em crime  
previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração, na forma da Lei.

Nada mais a declarar, firmo a presente.

Cabedelo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## **ANEXO IV**

RELAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA PREENCHIMENTO, MEDIANTE **REOPÇÃO DE POLO**, ATRAVÉS DA 6ª CHAMADA ENTRE OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NO **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA** - PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2020:

### **1. POLO SANTA LUZIA**

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA,  
MODALIDADE A DISTÂNCIA

**AMPLA CONCORRÊNCIA – 08 vagas**

RESERVA DE VAGAS - PPI

**Não há candidatos classificados.**

RESERVA DE VAGAS - PCD

**Não há candidatos classificados.**

RESERVA DE VAGAS - SERVIDOR

**Não há candidatos classificados.**

### **2. POLO SÃO BENTO**

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA,  
MODALIDADE A DISTÂNCIA

**AMPLA CONCORRÊNCIA – 14 vagas**

RESERVA DE VAGAS - PPI

**Não há candidatos classificados.**

RESERVA DE VAGAS - PCD

**Não há candidatos classificados.**

RESERVA DE VAGAS - SERVIDOR

**Não há candidatos classificados.**

### 3. CAMPUS PRINCESA ISABEL

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA,  
MODALIDADE A DISTÂNCIA

**AMPLA CONCORRÊNCIA – 11 vagas**

RESERVA DE VAGAS - PPI

**Não há candidatos classificados.**

RESERVA DE VAGAS - PCD

**Não há candidatos classificados.**

RESERVA DE VAGAS - SERVIDOR

**Não há candidatos classificados.**

#### **RESULTADO FINAL:**

**SITE DE ACOMPANHAMENTO DESTES PROCESSOS SELETIVOS NO PORTAL DO ESTUDANTE DO IFPB: Editais e acompanhamentos**

**<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/5/edicao/176/>**

#### ***\*Observação:***

*Os candidatos relacionados no Resultado Final divulgado pela COMPEC com situação de “Em Lista de Espera” poderão ser convocados para realização de manifestação de interesse em matrícula no caso de MODALIDADE/POLO com vaga(s) remanescente(s).*